



# A GAZETA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Instituído pela Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2025

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PARAÍBA - 29 DE NOVEMBRO DE 2025/ANO XLVI - EDIÇÃO 23

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2025

Denomina de JOSÉ LEITE FORMIGA DE SÁ – ZÉ DE NOVINHO, a Via Pública localizada no Bairro Alto Celestino, com início na Rodovia PB-348 e término na "Creche paraíba Primeira Infância", nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ LEITE FORMIGA DE SÁ, VIA PÚBLICA localizada no Bairro Alto Celestino, com início na Rodovia PB -348 e término nas proximidades da Creche Primeira Infância – Maria Gomes de Sá, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 27 de novembro de 2025.

  
Ariosvaldo Costa Dias Júnior  
Vereador

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/2025

Denomina de EDMILSON ELIUTÉRIO PIRES, a Sala de Raio – X, anexa a Unidade Mista de Saúde Cacilda Braga, localizada à rua Capitão Manoel de Araújo, s/n, centro, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

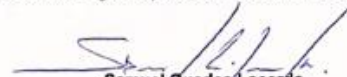
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de EDMILSON ELIUTÉRIO PIRES, a Sala de Raio – X, anexa a Unidade Mista de Saúde Cacilda Braga, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 28 de novembro de 2025.

  
Samuel Guedes Lacerda  
Vereador



# A GAZETA LEGISLATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**

**Instituído pela Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2025**

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PARAÍBA - 29 DE NOVEMBRO DE 2025/ANO XLVI - EDIÇÃO 23



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 08/2025

Denomina de VICENTE RAIMUNDO DE SOUSA – VICENTE DE PIXOTA, a Via Pública localizada no Sítio Bodegas, com início na Rodovia PB- 348 e término na Rua Antônio Lopes da Silva, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de VICENTE RAIMUNDO DE SOUSA – VICENTE DE PIXOTA, VIA PÚBLICA localizada no no Sítio Bodegas, com início na Rodovia PB- 348 e término na Rua Antônio Lopes da Silva, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 27 de novembro de 2025.

  
Francisco das Chagas Alves



Estado da Paraíba  
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE S. JOSÉ DA L. TAPADA  
CNPJ nº 12.723.342/0001-19

ANTEPROJETO DE LEI Nº 09/2025

Denomina de FRANCIMAR ROCHA DE SOUSA, a Via Pública localizada no Bairro João Cavaco, nesta cidade de São José da Lagoa Tapada/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA

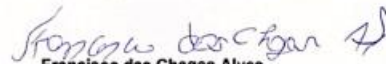
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de FRANCIMAR ROCHA SOUSA, VIA PÚBLICA localizada no Bairro João Cavaco, com acesso ao Município de Nazarezinho e término na residência do Sr. Edilton Leandro Vieira, nesta cidade.

Art. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa indicativa e colocá-la em parte visível do referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
São José da Lagoa Tapada, em 25 de novembro de 2025.

  
Francisco das Chagas Alves  
Vereador